



**TCP**  
Terminal de Contêineres de Paranaguá



**TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ**  
**PROJETO TEVECON**

**ITEM 10**

Ofício nº 135/03-GAB/GEREX/IBAMA/PR, emitido pelo Gerente Executivo do IBAMA/PR, em 16.05.2003, informando que o IBAMA se manifestou no processo de Licença de Operação do TCP e que a mesma deverá ser emitida pelo IAP, como as demais licenças emitidas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 006/03 - NLA - GerEx - IBAMA/PR  
PROCESSO Nº 02017.000481/03-61 de 14/02/03  
ASSUNTO: Licenciamento de Operação  
INTERESSADO: TCP - Terminal de Canteiros de Paranaguá  
MUNICÍPIO: Paranaguá - PR

Ao IAP/DIRAM,

Com o protocolo nº 5.329.905-9 de 21/11/02 (S.I.Ds/IAP) e processo nº 02017.000481/03-61 de 14/02/03, para fins de emissão de Licença de Operação da área correspondente a FASE I da ICP-Terminal de Contêineres de Paranaguá (ver fotos anexas) e folhas 133 à 135, ficaram esclarecidas as dúvidas do processo 4720/02-71 de 25/02/02 referente ao pedido de renovação de instalação nº 01434/00-ERLIT/IAP da área correspondente a FASE II.

Logo, com os esclarecimentos prestados, estamos devolvendo este, para continuidade do mesmo por parte do IAP/DIRAM/DLA.

Confere com Original:  
PROJU/IAP

*SAI 11/103*

*Olma C. Martino*  
RG. 3.135.041-7  
Procuradoria Jurídica / IAP

Curitiba, 17 de fevereiro de 2003.

*S.R.X.*

Engº Ftal. Sergio Roberto Xavier  
Coord. de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/PR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DO PARANÁ

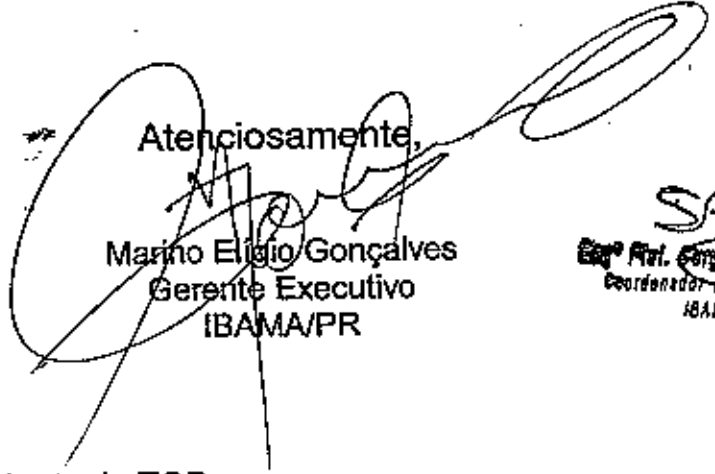
OFÍCIO Nº 135/03-GAB/GEREX/IBAMA/PR Curitiba, 16 de maio de 2003

Senhor Diretor Superintendente,

Em atenção ao documento protocolado no IBAMA/PR sob nº 02017.001741/03-16 em 09/05/03, por TCP-Terminal de Contêineres de Paranaguá, vimos informar que o IBAMA já se manifestou com parecer no processo nº 5.329.905-9 de 21/11/02 (IAP) e nº 02017.000481/03-61 de 14/02/03 (IBAMA), que se refere ao Pedido de Licença de Operação, e que o mesmo encontra-se no IAP para fins de avaliação da continuidade dos trabalhos de instalação dos procedimentos de Licenciamento Ambiental.

Informamos ainda, que este, tem por fim atender o Anexo à Decisão nº Dir. 085/2003-BNDES de 17/03/03, item 2 – letra b da página 17 (dezessete) – “Condições Para Contratação da Operação”, com o BNDES, onde é solicitada a manifestação do IBAMA.

Quanto à Licença de Operação será emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, como as demais já expedidas (Licença Prévia, Licença de Instalação).

Atenciosamente,  
  
Marino Elgido Gonçalves  
Gerente Executivo  
IBAMA/PR

  
Sérgio Roberto Xavier  
Coordenador de Lic. Ambiental  
IBAMA/PR

Ao Senhor  
Mauro Marder  
Diretor Superintendente da TCP  
Paranaguá - PR  
Fax: 331-4104